

"Mulher encontrada morta": feminicídio em notícias on-line

"Woman found dead": femicide in online news

"Mujer encontrada muerta": feminicidio en noticias en línea

RESUMO

Este estudo combina análise crítica do discurso e estudos feministas para examinar vinte e duas notícias de feminicídio em jornais on-line em uma cidade do interior do Brasil. Os casos ocorreram entre 2015 e 2019, após a aprovação da Lei do Feminicídio que trouxe novo entendimento sobre assassinato de mulheres. As análises focam as ligações entre a linguagem noticiosa e as ideologias que estruturam o contexto histórico-social brasileiro e as lutas pelos direitos das mulheres. Os resultados mostram a pouca articulação das notícias com o construto de gênero expresso nas Diretrizes Nacionais do Feminicídio.

Palavras-chave: discurso; violência; gênero; feminismo.



Recebido em: 19 de julho de 2022
Aceito em: 26 de setembro de 2022
DOI: 10.26512/les.v24i1.44215

CADERNOS de LINGUAGEM & SOCIEDADE

Papers on Language and Society

Lúcia Gonçalves de Freitas

luciadefreitas@hotmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-7553-1119>

Universidade Estadual de Goiás (UEG), Cidade,
Estado, País

ARTIGO

ABSTRACT

This study combines critical discourse analysis and feminist studies to examine twenty-two news stories about femicide in online newspapers in a city in the interior of Brazil. The cases occurred between 2015 and 2019, after the passage of the Femicide Law, which brought a new understanding of the murder of women. The analyzes focus on the links between the language of news and the ideological structuring of the Brazilian historical-social context and the struggles for women's rights. The results show little articulation with the gender construct expressed in the Femicide Guidelines.

Keywords: discourse; femicide; gender; feminism.

RESUMEN

Este estudio combina el análisis crítico del discurso y los estudios feministas para examinar veintidós noticias sobre femicidio en periódicos en línea en una ciudad del interior de Brasil. Los casos ocurrieron entre 2015 y 2019, luego de la aprobación de la Ley de Femicidio, que trajo una nueva comprensión del asesinato de mujeres. Los análisis se centran en los vínculos entre el lenguaje de las noticias y la estructuración ideológica del contexto histórico-social brasileño y las luchas por los derechos de las mujeres. Los resultados muestran poca articulación con el constructo de género expresado en las Directrices sobre Femicidio.

Palabras clave: discurso; femicidio; género; feminismo.

Como citar:

FREITAS, Lúcia Gonçalves de. "Mulher encontrada morta": femicídio em notícias on-line. *Cadernos de Linguagem e Sociedade*, Brasília, v. 24, n. 1, p. 168-186, jan./jun. 2023. DOI: 10.26512/les.v24i1.44215 Disponível em: . Acesso em: XXX.

Correspondência:

Nome por extenso do autor principal
Rua XXX, número XXX, Bairro XXX, Cidade, Estado, País.

Direito autoral:

Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.



INTRODUÇÃO

Este texto é resultante de uma das etapas do projeto de pesquisa que está sendo conduzido na Universidade Estadual de Goiás denominado “Feminicídios no Brasil contemporâneo: discursos judiciais”. O objetivo do projeto é reunir textos do judiciário brasileiro para analisar como o conceito de feminicídio vem sendo apropriado nessa esfera. O presente artigo é uma investida prévia no estudo, a partir da coleta de notícias sobre assassinatos de mulheres em jornais on-line de uma cidade do interior de Goiás. Essas notícias são uma primeira indicação para a busca de processos no Fórum local.

A palavra feminicídio (RADFORD; RUSSELL, 1992; LAGARD, 2006), embora seja conhecida nos estudos feministas desde a década de 1990, é relativamente recente no discurso corrente em nosso país. Ela começou a se popularizar mais amplamente a partir de 2015, ano em que o Brasil aprovou a Lei 13 104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, fruto de uma longa luta de movimentos de mulheres por garantia de direitos. Tal como a Lei Maria da Penha, esse estatuto buscou, por meio de uma nova nomeação, sensibilizar as instituições e a sociedade sobre a ocorrência e permanência de crimes específicos contra a condição feminina.

As Nações Unidas definem o feminicídio como “o assassinato de mulheres por serem-no”, ou seja, advoga-se que esses assassinatos sejam enquadrados em uma moldura conceitual “onde a diferenciação do gênero decorre em formulações hierárquicas dos valores e dos direitos entre homens e mulheres ao ponto de determinar a apropriação do direito sobre a vida da mulher” (SOUSA, 2016, p. 13-14).

Em 2016, o governo brasileiro lançou o documento “Diretrizes Nacionais de Feminicídio” (BRASIL, 2016), com o fim de traçar normas para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios). Esse documento é resultado do processo de adaptação do Modelo de Protocolo Latino-Americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero à realidade social, cultural, política e jurídica no Brasil. Nele há uma ampla caracterização do crime de feminicídio, seu enquadre a partir da perspectiva de gênero e interseccionalidades, incluindo pautas e recomendações para o tratamento da informação pelos meios de comunicação sobre os crimes.

A partir desse enquadre, e com o fito de produzir conhecimento que subsidie políticas públicas para equidade de gênero e direito das mulheres em nosso país, este trabalho apresenta uma análise linguístico-discursiva de uma série de notícias de jornais on-line sobre feminicídios consumados ou tentados, para discutir os vínculos e desvios com as pautas dos grupos que

¹ A cidade é Jaraguá, localizada na região do Vale do São Patrício, a 80 km de Goiânia. É uma cidade, com certa de 280 anos, herdeira do período colonial brasileiro e dos sucessivos momentos marcantes da historiografia goiana, como o contexto coronelista. Como a cidade divide características comuns a inúmeros municípios brasileiros de médio porte, as análises aqui empreendidas servem como referência sobre as apropriações do conceito de feminicídio que têm movimentado as notícias desse crime pelas vias da mídia on-line fora dos grandes eixos metropolitanos.

combatem a violência misógina. A pergunta que guia a proposta é: qual a extensão da (não)incorporação, no discurso noticioso, da nomeação “feminicídio” e sua relação com a categoria “gênero” que lhe é referencial nas Diretrizes Nacionais de Feminicídio? O artigo apresenta o resultado dessa análise, bem como traz, nos tópicos que a precedem, breves contextualizações sobre o histórico da nomeação feminicídio e os procedimentos teórico-metodológicos do estudo.

1. NOMEAÇÃO, GÊNERO E LUTA FEMINISTA

Um dos primeiros focos direcionais do trabalho é a categoria “nomeação” (FAIRCLOUGH, 2003) e o processo de produção de sentidos derivados da apropriação ou não do termo “feminicídio” no contexto das notícias aqui em tela. Como observa Fairclough (2003), os sujeitos nomeiam a partir de sua posição em uma formação discursiva, assim, um nome funciona não como uma etiqueta simplesmente, mas produz sentido historicamente e ideologicamente e efeitos sociais. Dessa forma, a nomeação, por ser ideológica, varia de acordo com a época e o local, dependendo daquilo que pode e deve ser dito linguística e historicamente.

Cabe, portanto, observar as questões simbólicas e políticas que incidem sobre o estabelecimento da nomeação “feminicídio” para um tipo de crime que até recentemente era chamado de homicídio. Segundo o Observatório Canadense do Feminicídio para a Justiça e Responsabilização (CFOJA, 2020), foi a especialista e ativista feminista, Diana Russell (RADFORD; RUSSELL, 1992) quem cunhou esse termo em 1976 no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, quando sentiu a necessidade de uma nomeação específica para o que considerava a forma mais extrema de violência contra as mulheres: “a matança misógina de mulheres pelos homens”.

Esse acontecimento linguístico reproduz e produz acontecimentos discursivos, ou seja, por meio de uma nomeação lançada a partir de uma formação discursiva própria do campo feminista, produzem-se novos sentidos sobre homicídios de mulheres, afetando identidades e processos de identificação. Como a linguagem funciona pela polissemia, bem como pelo equívoco, os sentidos deslizam nos processos discursivos a que se vinculam. É assim que, o termo “femicide”, como foi enunciado pela socióloga na década de 1970, inseria-se em um contexto de luta feminista muito influenciado pela noção de “dominação patriarcal”, que explica a desigualdade de poder que inferioriza e subordina as mulheres aos homens, como fruto do sentimento de posse e controle dos corpos femininos por eles e o uso da violência como punição e mecanismo para mantê-las na situação de subordinação.

Nas décadas seguintes, houve mudanças de paradigma tanto nos estudos feministas, quanto nos movimentos de luta feminista, que passaram a focar a violência contra as mulheres como uma afronta aos Direitos Humanos, buscando apoio teórico na categoria “gênero” (SCOTT, 1986) para a compreensão e tratamento do problema. O aspecto descritivo dessa categoria ilumina

a compreensão sobre como as construções sociais se apropriam das diferenças sexuais e biológicas entre homens e mulheres e conferem a cada sexo atributos opostos, que são valorizados social, econômica, política, e culturalmente também de forma distinta (BRASIL, 2016).

No final dos anos 1990, foi dado destaque às interseccionalidades que junto com categoria gênero formam as identidades sociais e políticas de homens e mulheres, tais como classe, raça e cor, etnia, idade, sexualidade etc. Por essa época, começou a haver um expressivo número de casos de desaparecimentos e mortes de mulheres jovens no México, na cidade de Juarez, que chamou atenção de militantes feministas e de direitos humanos na comunidade nacional e internacional, fazendo com que o conceito de “femicídio”, como foi traduzido do inglês para o espanhol, fosse retomado e discutido à luz das especificidades identificadas naquele contexto.

A antropóloga mexicana, Marcela Lagarde (2006), alertou que essa tradução seria homóloga ao homicídio, referindo-se genericamente a “assassinato de mulheres”, limitando, portanto, os sentidos do termo, sem relação direta com o construto de gênero. Ela, então, propõe distinguir esses crimes pela nomeação “feminicídios”, que seria o assassinato de mulheres pautado na misoginia, na estrutura patriarcal de menosprezo pelas mulheres e discriminação dos atributos próprios do feminino.

Percebem-se, aí, como os diferentes modos de nomear as mortes de mulheres produzem efeitos de sentido distintos, afetados pelo simbólico e pelo político. Nessa medida, a nomeação feminicídio, como prevaleceu na maioria dos países da América Latina e no Brasil, reflete as lutas políticas feministas travadas ao longo das últimas décadas em torno de uma mudança, tanto na compreensão, quanto no tratamento, da violência contra as mulheres. Pela categoria gênero, interseccionada com os marcadores sociais já citados, que contribuem para a vulneração de direitos das mulheres, buscou-se construir novas inteligibilidades para crimes que eram tratados como atos isolados, motivados pelas paixões, pela patologia ou em resposta a comportamentos desonrosos das próprias vítimas.

No Brasil, o ano de 2015 representa uma vitória nessa luta, pois marca o ano de edição da chamada Lei do Feminicídio, fruto de uma construção coletiva que envolveu o Poder Executivo, o Legislativo, alguns membros do Ministério Público e a ONU Mulheres. A lei alterou o artigo 121, do Código Penal e incluiu o feminicídio como circunstância qualificadora e tornando-o um crime hediondo. O artigo alterado considera feminicídio o homicídio praticado “contra a mulher, por razões do sexo feminino”, razões compreendidas, conforme o parágrafo 2º, letra “a”, como “a violência doméstica e familiar”, “o menosprezo ou a discriminação à condição da mulher”.

A lei é considerada uma árdua vitória da luta feminista pelos direitos das mulheres, tendo enfrentado fortes oposições. A palavra “sexo”, por exemplo, que aparece na expressão “por razões do sexo feminino”, foi colocada por parlamentares conservadores em substituição à palavra “gênero” do projeto original. Tal investida demonstra as disputas político-ideológicas que ditam “o que” e “como” pode ser dito linguística e historicamente, dentro do jogo de forças entre os grupos

sociais. É em face desse quadro que este trabalho se esforça para analisar como o crime de feminicídio tem sido noticiado desde a promulgação da lei no contexto deste estudo. A seguir, tal contexto e o enquadre teórico-metodológico da pesquisa são descritos brevemente.

2. O ESTUDO

Ao se debruçar sobre um problema da vida social como o feminicídio, este estudo abraça uma perspectiva “indisciplinar” (MOITA LOPES, 2006) que tem sido defendida pela Linguística Aplicada contemporânea, voltada para as práticas sociais e para a relevância social da temática e dos objetivos gerais dos estudos de linguagem. Sob esse enquadre, este trabalho investe em uma reapropriação criativa (LORDE, 2007; FREITAS, 2018) dos pressupostos da Análise Crítica de Discurso - ACD (RESENDE, 2018; FAIRCLOUGH, 2003) em face de um cruzamento com Estudos sobre Mulheres e Feminismos (LAGARD, 2006; 2012; RUSSELL; RADFORD, 1992; SEGATO, 2018).

As análises textuais da ACD consideram corpos de textos em termos de suas influências sobre as questões de poder e devem explicitar como eles colaboram para a manutenção, estabelecimento ou mudança nas relações sociais de dominação, exploração, controle etc. Já as teorias feministas se investem da “pergunta” sobre as mulheres (BUCHOLTZ, 2014), pela perspectiva de ouvir-nos nas diversas posições discursivas de sujeito e nas variadas inscrições sociais interseccionadas pelo gênero, sexualidade, raça, geração, classe etc. Por essa associação, este trabalho empreende uma Análise Feminista de Discurso (FREITAS; MENDES, 2017) sobre um corpus de notícias on-line. É uma abordagem que divide características com o trabalho de Michelle Lazar (2005), que reivindicou o rótulo feminista à ACD. Porém, a articulação aqui proposta, que não traduz propriamente para o português o rótulo da autora, busca tanto atender ao imperativo de autonomia das analistas críticas de discurso latino-americanas frente às epistemologias ocidentais (RESENDE, 2018), quanto se ajustar às necessidades contextuais dos estudos da linguagem em nosso continente.

Os dados que amparam este estudo inicial são vinte e duas notícias sobre assassinatos concretos ou tentados de mulheres ocorridos no município goiano de Jaraguá entre o ano de 2015, quando da promulgação da Lei 13.104 (Lei do Feminicídio), e 2019, ano em que se encerrou o levantamento. A procura pelas notícias foi feita com as ferramentas de busca do Google, usando as palavras-chave, morte, mulher, Jaraguá GO, feminicídio, homicídio. A procura resultou em um montante de notícias das quais selecionamos apenas as publicadas no período indicado.

Ao longo desse período, foram noticiados quatro feminicídios consumados e três tentativas. Em 2015, os jornais informaram sobre o assassinato de Divina José de Almeida pelo marido, que a matou a tiros e abandonou seu corpo próximo a uma estrada. No mesmo ano, houve também o assassinato de Shayda Munielly, garota de apenas 16 anos de idade, que foi enforcada pelo ex-

namorado, um menor de 17 anos de idade, de quem a menina esperava um bebê com sete meses de gestação. Ele a levou para a Serra de Jaraguá, enforcou-a e jogou seu corpo em um desfiladeiro. Esse crime atraiu muita atenção e foi noticiado não apenas na mídia local, mas também em outros veículos de alcance nacional, como o site de notícias G1. Ele reúne um número maior de reportagens em relação aos outros casos.

Além desses feminicídios ocorridos em 2015, quando da promulgação da lei, no ano seguinte, ocorre o assassinato de Sandra Tavares, morta pelo marido e posta em um baú dentro de casa. Ainda nesse ano, foi noticiada uma tentativa de feminicídio de Francesca Maria de Araújo Oliveira pelo seu marido, que lhe deu cinco tiros. Em 2017 foi noticiado o feminicídio da jovem Amanda Marques de Oliveira, assassinada a pedrada por um rapaz, quando ambos voltavam separadamente de uma festa. Este caso foi o segundo mais noticiado. Ainda em 2017 uma única notícia dá conta de outra tentativa de feminicídio à facada, por parte do companheiro de uma mulher, cujo nome também não foi revelado. Por último, em 2019, uma moradora de rua, cujo nome também não foi mencionado, foi vítima de uma tentativa de feminicídio.

Esses casos foram noticiados pelos jornais locais Folha de Jaraguá, Jornal Populacional, Vallenotícias, O Pantaneiro, Diário do Norte on line, Jornal do Vale, Cidades, Mais Goiás, Magnésia, e três jornais de maior alcance, G1, R7 GO e TecleMulher. Todos esses veículos são plataformas online que divulgam notícias sobre algumas cidades goianas, dentre elas, Jaraguá. Com a exceção do G1 e do R7, que são subportais regionais de grandes espaços de mídia conhecidos no país, todos os demais são sites promocionais de empresas, produtos, serviços, que divulgam notícias como forma de atrair público para as propagandas. Embora se amparem nos padrões estilísticos dos grandes veículos de notícia, esses canais nem sempre contam com pessoal especializado em comunicação, de modo que os responsáveis pela redação dos textos não são necessariamente jornalistas graduados.

3. ANÁLISE

As análises começam mostrando como as manchetes e os primeiros parágrafos das notícias expressam uma estrutura temática (VAN DIJK, 2005), um resumo geral dos fatos, que promove uma espetacularização de crueldade. Também são analisados significado local, estilo e perspectiva, elementos que se dirigem à pergunta: como as nomeações, especialmente femicídio/feminicídio/homicídio, os temas e os atores sociais fazem sua aparição proeminente em nível local de significado e estilo? Os resultados são apresentados na sequência de tópicos, a seguir, nos quais são expostos alguns trechos transcritos dos originais *ipsis litteris*, com marcas de falta de revisão dos editores, erros de concordância, letras mal colocadas etc., sem alteração ou destaque. Os nossos destaques, em **negrito** e *itálico*, realçam propositadamente o que está sendo focado nas discussões.

3.1 Uma mulher (um corpo) é encontrada(o)

As manchetes trazem uma estrutura textual muito recorrente, que é encadeada pela sequência “é (foi) + verbo encontrar no particípio”. Tal encadeamento é quase sempre precedido da palavra “mulher”, como nas manchetes sobre o feminicídio de Divina José de Almeida:

Mulher é encontrada morta na GO-427 entre Itaguaru e Jaraguá (Jornal Populacional, 15/02/2015)

Mulher é encontrada morta próximo a GO-427 em Jaraguá (Vallenotícias, 16/02/2015)

Também concorrem com a palavra mulher sequências nominais com a palavra corpo, como nas manchetes:

Corpo de menor grávida é encontrado por preso foragido em serra de Goiás (G1 05/04/2015)

Corpo de mulher é encontrado sem roupas e com ferimentos na cabeça, em Jaraguá (Mais Goiás 14/01/2017, 16:30)

Menor conta que matou ex-namorada grávida por duvidar da paternidade. **Corpo da vítima foi encontrado** em avançado estado de decomposição (O Pantaneiro 07/04/2015).

Observa-se que nessas manchetes, com a sequência “é (foi) + encontrada/o”, o encadeamento mais comum conduz, para além da menção da morte, à de algum elemento sórdido, cruel (*sem roupas e com ferimentos na cabeça; em avançado estado de decomposição*), que nos chama a atenção para a notícia pelo sentimento de espanto, de choque, frente à crueldade do crime. As manchetes seguintes nos dão mais exemplos:

Adolescente de 17 anos, grávida de 7 meses, **é encontrada** estrangulada na serra de Jaraguá (Vallenotícias, 06/04/2015)

Crime brutal choca a cidade de Jaraguá – Jovem de 19 anos **é encontrada morta** com o crânio esmagado e nua (ValeNews Notícias. 14/01/2017).

Essas manchetes, assim estruturadas, são uma espécie de chamamento público para uma curiosidade mórbida: a chacina de mulheres, cruelmente sacrificadas em lugares ermos, como numa serra, na beira de uma estrada, ou em um terreno baldio, ou mesmo em casa. É uma espécie de convite para um espetáculo midiático de mulheres na condição de vítimas de sacrifícios sórdidos. No corpo das notícias, essa crueldade é mais detalhadamente descrita, reforçando o caráter de sordidez do que é noticiado, como se pode ver nos exemplos a seguir:

De acordo com informações, o jovem relatou, em depoimento, que **levou a jovem para o Parque Estadual Serra de Jaraguá, passou uma corda no pescoço dela e a asfixiou. Em seguida, a empurrou serra abaixo.** (Jornal Populacional 06/04/2015).

Foi encontrada morta com perfurações e sinais de estrangulamento, Sandra Eli Souza Tavares da Silva, 39 anos (Jornal Populacional 10/08/2016, 19:03).

Ela foi assassinada com a utilização de tijolos e pedras, ficando com o rosto completamente desfigurado, além de estar nua, as roupas estavam rasgadas (Cidades?/?/2017).

Todos esses exemplos mostram como são mencionados os detalhes cruéis e dramáticos por que passaram as mulheres assassinadas. Embora os textos revelem os nomes das vítimas, individualizando-as, o uso do termo genérico “mulher” ou “corpo de mulher”, como se destaca nas manchetes, tem um efeito de chamar a atenção para os perigos a que, genericamente, qualquer mulher está exposta. Esse formato embute uma perspectiva regulatória, uma vez que ao reforçar noções de fragilidade e vulnerabilidade feminina, repassa-se uma mensagem sublinear de que somos as “presas”, a “caça” fácil de predadores, como explica Rita Segato (2018) que, conseqüentemente, acaba por cercear nossa liberdade pelo medo.

Dessa forma, cumpre-se uma agenda jornalística pouco ou nada engajada com as pautas dos movimentos de luta pelos direitos das mulheres a uma vida livre de violência. Para esses movimentos, a repetição da violência produz um efeito de normalização de um cenário de crueldade e promove nas pessoas baixos limiares de empatia, o que é essencial para a empresa predatória (SEGATO, 2018).

Para Segato (2018), a ênfase no escárnio e ataque à dignidade exercitadas no corpo das mulheres tem um vínculo estreito, uma identidade comum, entre o sujeito que mata uma mulher e as lentes dessa mesma mídia. É ao crime em si e ao assassino que é dado destaque e não à mulher, que é sub-representada em sua condição de sujeito, relegada a mero objeto de um crime. Não nos admira o fato de que nos comentários dos leitores, nesses sites, observamos posicionamentos abertamente misóginos e machistas que favorecem a violência contra as mulheres.

3.2 Femicídio x homicídio: frágil distinção

Outra observação que se sobressai de imediato nas análises é a de que a grande maioria das notícias não usa o termo feminicídio nem nas manchetes nem no corpo dos textos. Ao contrário de destacar a diferença entre feminicídio e homicídio, as notícias praticamente igualam os crimes. A palavra homicídio é usada ainda em 2017, dois anos após a aprovação da chamada Lei do feminicídio, na manchete que noticia o assassinato da jovem Amanda Marques:

*Jovem é apedrejada até a morte em Jaraguá: 1º **homicídio** de 2017 (Cidades, 14/01/2017)*

Também é a palavra homicídio que aparece em duas manchetes sobre o feminicídio de Sandra Tavares em 2016:

***Homicídio:** Mulher é encontrada morta dentro de um baú em Jaraguá” (Jornal Populacional 10/08/2016)*

*Jaraguá: Mulher é encontrada morta dentro de um baú, sendo o 11º **homicídio** do ano (Jornal do Vale. 10/08/2016)*

Nota-se que além de não aderir à nomeação feminicídios, privilegiando o termo homicídio, as manchetes ainda reforçam esse nivelamento, incluindo as mortes dessas mulheres na lista de

homicídios praticados na cidade no mesmo ano. Também no corpo das notícias a nomeação homicídio é o referencial na maioria das notícias, como mostram os parágrafos das matérias sobre os feminicídios de Shayda Munielly, em 2015, Sandra Tavares, em 2016 e Amanda Oliveira, em 2017:

*O Delegado Regional da Polícia Civil, Dr. Marco Antônio Maia Júnior, informou que o Adolescente deverá ser indiciado por duplo **homicídio**. Com informações, Repórter Eduardo Almeida – Rádio Cidade. [imagem com quatro homens sorridentes à frente, ao fundo o painel da Polícia Civil]. Equipe que trabalhou para desvendar o homicídio. (Jornal Populacional 06/04/2015).*

*A Polícia Civil (PC) de Jaraguá registrou na tarde do dia 08, mais um **homicídio**. Assim, já são 11 assassinatos em oito meses este ano, um triste recorde que eleva a percepção de que o município está se tornando um dos mais violentos e perigosos do Vale do São Patrício. (Jornal do Vale. 10/08/2016).*

*Após inúmeras diligências, os policiais civis de Jaraguá conseguiram identificar, qualificar e localizar o autor do brutal **homicídio** (Folha de Jaraguá. 3/02/2017).*

A nomeação feminicídio vai aparecer pela primeira vez em uma manchete do Jornal Populacional em 2016, depois em uma notícia em 2017 e outra em 2019. Dentre os vinte e dois textos examinados, apenas esses três traziam o termo feminicídio na manchete e todos relativos a casos de tentativa de feminicídio:

*Homem é preso suspeito de tentativa de **feminicídio** em Jesópolis (Jornal Populacional, 31/05/2016).*

*GPT prende no Dhema da Mata, suspeito de tentativa de **feminicídio** contra a esposa. Folha de (Jaraguá, 9/08/2017).*

*PMS de Jaraguá evitam **feminicídio** de mulher que estava sendo abusada (Folha de Jaraguá 9/05/2019).*

Além dessas três manchetes, a nomeação feminicídio começa também a figurar no texto de algumas matérias, como mostra o extrato seguinte, extraído de uma notícia sobre o caso de Francesca Oliveira:

*A polícia militar de Jaraguá através do Cabo Sávio e Cabo César e polícia Civil prenderam nesse último domingo (29/5), em Jesupolis, Robson Barbosa de Carvalho Junior, por suspeita de tentativa de **feminicídio** que teria sido praticado contra sua ex-companheira, Francesca Maria de Araújo Oliveira. O Delegado Tibério Martins Cardoso, salienta que esse tipo de crime geralmente acontece por fato de muitas mulheres têm medo de denunciar os companheiros, entretanto, a polícia civil está preparada para agir de forma a inibir este comportamento violento se o fato for comunicado assim que surgir a primeira ameaça ou agressão contra a mulher (Jornal Populacional, 31/05/2016)*

Neste recorte, embora se tenha usado a nomeação feminicídio pra qualificar a tentativa de assassinato de Francesca pelo ex-marido, o texto traz uma explicação para o termo que acaba por responsabilizar as próprias mulheres pela violência que sofrem, na medida em que, segundo o jornal, “esse tipo de crime geralmente acontece por fato de muitas mulheres têm medo de denunciar os companheiros”, ou seja, as mulheres negligenciam as denúncias e, assim, as autoridades competentes não tomam conhecimento dos abusos cometidos pelos agressores, ficando sem

condições e agir para detê-los. Esse tipo de construção não leva em conta que é justamente no momento em que as mulheres denunciam seus agressores que elas se tornam mais vulneráveis, pois é aí, diante da inconformidade de se verem desafiados em seus poderes de sujeitá-las, que se agravam para elas os riscos de serem por eles assassinadas.

Embora haja uma gradativa apropriação do termo feminicídio nas notícias, o uso da nomeação, como está sendo mostrado, é ainda oscilante, concorrendo com homicídio, muitas vezes no mesmo parágrafo em que se qualifica o crime como feminicídio. Isso ocorre, por exemplo, em uma matéria de 2019, quatro anos após a promulgação da lei do feminicídio:

*A PM foi acionada e ao chegar ao local tiveram que reanimar a vítima, agredida após a tentativa de abuso sexual. A polícia esclareceu que a mulher era moradora de rua e como houve resistência, a situação se encaminhava para uma tentativa de **homicídio**. [...] Testemunhas ligaram para o Centro de Operações e uma viatura da PM chegou a tempo de impedir o **feminicídio**. [...] De acordo com o Major Leandro Carvalho, o agressor poderá ser enquadrado pelos crimes de tentativa de estupro e tentativa de **homicídio**. (Folha de Jaraguá. 9/05/2019).*

Além dessa apropriação ambígua, também é perceptível a oscilação nas tentativas de definição da nomeação, como no extrato seguinte, retirado de uma notícia sobre o caso de Amanda Oliveira, que ensaia uma explicação quanto à caracterização do feminicídio como um crime de gênero e, para isso, alterna termos como femicídio, feminicídio e homicídio:

*Na madrugada de quarta-feira, 09 de agosto, no setor Dhema da Mata, o GPT, prendeu um homem, que não teve o nome divulgado, ele poderá responder por tentativa de feminicídio [...] O detido poderá responder por **femicídio** ou **feminicídio**, se o delegado entender que as circunstâncias do crime foram baseadas no ódio de gênero, amplamente definido nos assassinatos de mulheres ou tentativa de **homicídio**, mas as definições variam dependendo do contexto (Folha de Jaraguá, 9/08/2017).*

Mais uma vez se vê uma apropriação confusa dos termos feminicídio, femicídio e homicídio, sem caracterizar propriamente nenhum deles. No último extrato, há uma associação desses nomes com o que o jornal chamou de “ódio de gênero”, ou seja, houve aí uma incipiente iniciativa de informar sobre o conceito de feminicídio. Porém, o texto se restringe apenas à menção ao ódio de gênero sem explicar o que isso significa. Além disso, torna a usar no mesmo parágrafo o termo homicídio, também sem explicar a distinção.

Nessa medida, o jornal perdeu uma oportunidade de informar, de maneira mais didática, que no feminicídio, a morte das mulheres não pode ser compreendida fora de um contexto mais amplo, não pode ser vista exclusivamente como uma questão do relacionamento entre homens e mulheres, mas como a maneira pela qual esses relacionamentos ocorrem no âmbito de suas circunstâncias históricas. Embora se perceba uma gradativa apropriação do conceito de feminicídio associado às noções de gênero, ainda é precário o engajamento desses jornais com a agenda dos movimentos que buscam, pelo conceito de feminicídio, trazer novas inteligibilidades sobre as mortes de mulheres nesse tipo de crime.

3.3 Estereótipos e sexismos

Outra observação sobre esse precário engajamento é a prevalência de estereótipos e noções sexistas. Nesse quesito, vale o destaque dado pela mídia ao crime cometido contra a menina Shayda Munielly. Praticamente a metade das matérias deste estudo, onze ao todo, refere-se a esse caso e em nenhuma delas o crime foi mencionado como feminicídio. Ao contrário, de modo geral, ele foi tratado sob um enquadre amoroso-passional envolvendo dois adolescentes, com detalhes que beiram o estilo folhetinesco, como expõem os recortes a seguir:

*“Porém, quando ela estava com cerca de seis meses de gestação, ele começou a se reaproximar, **dizia que a amava** e acabou atraindo ela”, conta. (G1 08/04/2015 - 06h44). De acordo com a mãe, **mesmo com o rompimento, a filha demonstrava estar apaixonada pelo suspeito e se encontrou com ele escondido** (G1 08/04/2015 - 16h46).*

Há nesses recortes uma vinculação discursiva com o imaginário do “amor romântico”, que segundo analisa Lagarde (2012), é simbolizado como um amor patriarcal, no qual os homens são sujeitos de amor e erotismo, emanando para si gratificações, cuidados afetivos, sexuais, poderes pessoais, autoestima, status, prestígio e promoção hierárquica. O amor das mulheres pelos homens, ao reverso, implica seu apoio incondicional e aumenta as possibilidades de domínio pessoal e direto dos homens sobre as mulheres. Essas são perspectivas que se depreendem da narrativa desse crime.

O interesse midiático sobre tais perspectivas expõe a ideologia romântica que guia tanto as escolhas dos relatores das notícias, quanto o próprio agrado do público por esse tipo de narrativa. Articulado dessa maneira, o discurso sobre feminicídio nessas notícias restabelece os elementos tradicionalmente construídos sobre esse tipo de crime, associado à paixão, mantendo as mesmas condições do legível. O recorte seguinte dá mais subsídios para essa discussão:

*Ainda segunda a polícia, trata-se de um **crime passionnal**, já que as informações apuradas dão conta que o autor do crime, era namorado da vítima. (Jornal Populacional, 15/02/2015)*

A expressão “crime passionnal”, conforme aparece no recorte da notícia sobre o assassinato de Divina José de Almeida pelo seu marido, representa uma modalidade criminal que, ao longo de nossa história, teve notoriedade em virtude da benevolência judicial para com os criminosos. O marco inicial da não aceitação dessa tese se deu a partir dos anos 1980, quando os movimentos feministas lançaram a campanha “quem ama não mata”. Em 1988 a Constituição Federal trouxe a igualdade jurídica entre os gêneros, mas tal mudança, como se vê, ainda não alcança o pensamento, a visão e os valores da sociedade amplamente.

As Diretrizes do Feminicídio reiteram que, quando se fala em crime passionnal, induz-se a condição de atenuante de pena, dando-se a impressão de que estamos tratando de algo natural, algo atribuído ao descontrole ou doença do agressor. Isso retira a conotação social e de gênero que estrutura o crime, reduzindo-o à esfera individual. Na avaliação de especialistas, o feminicídio é um

crime cometido por ódio, e nunca por amor, ao contrário do que parece insistir a divulgação midiática.

Além de reforço a esse estereótipo amoroso, ainda se percebem nas notícias exposições das vítimas que atentam contra sua dignidade, tanto pela espetacularização dos crimes, como pelas explicações capciosas dos motivos dos feminicídios, consumados ou tentados, como mostram os exemplos seguintes:

*Um menor de 16 anos confessou nesta segunda-feira, (6/4), que **matou sua ex-namorada Shayda Munielly, de 17 anos, por acreditar que ele não era o Pai da criança que ela estava esperando**. A jovem já estava no sétimo mês de gestação (Jornal Populacional 06/04/2015).*

*Além disso, **o rapaz tinha nova namorada e o filho que Shayda esperava estaria lhe causando transtornos**. "Sem dúvida, o motivo era o filho. Ele não estava aceitando esse filho. **Havia dúvidas se o filho era dele**. E, como havia trocado de namoro, esse filho, indesejado por ele, estaria trazendo transtornos para o seu relacionamento atual". (Diário do Norte on line, 11/04/2015).*

*A vítima teria sido arrastada para um lote baldio, na Rua Olímpio Camargo, onde o agressor tentou consumir o ato sexual. Após a resistência em ceder aos desejos de João Luiz Carvalho, a mulher passou a ser violentamente agredida, inclusive sendo asfixiada. Os militares reanimaram a vítima, enquanto o Corpo de Bombeiros chegavam ao local. [...] **A polícia suspeita, que o ato sexual que terminou em tentativa de estupro poderia ter ocorrido em troca por drogas** (Folha de Jaraguá. 9/05/2019).*

Nos dois primeiros exemplos, que tratam do assassinato de Shayda Munielly, os jornais exploram um aspecto da vida íntima da menina, divulgando que o ex-namorado duvidava da paternidade do filho que ela esperava. Faz tal divulgação sem nenhum zelo pela memória da vítima, reiterando uma dúvida sobre a sua integridade moral e sem estabelecer qualquer conexão com os aspectos socioculturais envolvidos, como noções de desigualdade de direitos, sentimentos de posse, controle e direito sobre o corpo e a vida das mulheres.

Analogamente, o terceiro exemplo, que trata de uma tentativa de feminicídio contra uma moradora de rua, noticia o caso de forma ambígua, levantando uma suspeita de que drogas teriam sido trocadas por um "ato sexual" que terminou em tentativa de estupro. Embora a sintaxe encubra os sujeitos, fica a mensagem sublinear de que a vítima usa drogas e para obtê-las oferece sexo em troca, noções que socialmente desabonam o caráter da mulher violentada.

As Diretrizes do Feminicídio recomendam nunca se buscar justificativas ou motivos para as mortes relacionadas a álcool, drogas, discussões, entre outros, sem contextualizar a violência com suas relações estruturais. A agressão sexual, por exemplo, que ocorre em todas as classes sociais, no âmbito público e no privado, representa estruturalmente uma situação em que as mulheres estão na posição de meros objetos descartáveis, levando ao feminicídio pela necessidade do agressor de eliminar testemunhas e vestígios da violência.

Como argumentam Stela Meneghel e Ana Paula Portella (2017), o feminicídio é parte dos mecanismos de perpetuação da dominação masculina, estando profundamente enraizado na

sociedade e na cultura. O enquadre que a mídia dá aos crimes, acaba por exprimir também esse enraizamento, na medida em que sobressai uma maior identificação com as motivações dos assassinos que com o sofrimento das vítimas e com o contexto histórico-social de violência contra as mulheres que molda os casos.

3.4 Polícia x bandido: atores, agência e imaginário social

Conforme tem sido mostrado, as notícias reiteram o “já dito” e “já conhecido” sobre a violência contra as mulheres, dando pouca visibilidade às causas estruturais dessa violência e às próprias vítimas, cujo papel destacado é de mero objeto dos crimes cruéis. Os sujeitos dos crimes, por sua vez, fazem uma aparição de forma ambígua, em geral, são visibilizados pelo provimento de seus nomes completos e em alguns casos de suas imagens, o que no contexto de uma cidade de interior aumenta as possibilidades de identificação imediata, na medida em que as pessoas comumente se conhecem. Esses homens são descritos ora de maneira mais contundente, como “criminoso”, “agressor”, “o autor do brutal homicídio”, ou ora por expressões que mitigam a agência criminosa, como “suspeitos” ou “acusados” (de matar, do assassinato, de homicídio).

Não se detectam, contudo, formulações que os associem ao estereótipo da monstrosidade, comum no discurso noticioso sensacionalista, que reforça no imaginário popular a noção de que os feminicidas são homens anormais, sobre quem incide alguma patologia ou psicopatia. Mas há uma perspectiva de “frieza” que é declaradamente enunciada em uma das notícias sobre o feminicídio de Shayda Munielly, como demonstra o trecho a seguir:

***FRIO E CRUEL** - Perguntado se o acusado havia demonstrado arrependimento, Marco Antônio confirmou: “Sim, ele demonstrou estar arrependido, mas **agiu com muita frieza o tempo todo**”. (Diário do Norte, 11/04/2015).*

Esse traço de frieza subjaz a maioria das matérias, ainda que não seja explicitamente nomeado, mas ele se projeta, por exemplo, nas imagens dos homens mostrados nos jornais, em que os ângulos favorecem o olhar direto para a câmara, em uma atitude de falta de emoção e indiferença pela divulgação de suas identidades. No geral, o que se destaca na representação discursiva desses atores é uma vinculação com universo do crime comum, em que eles são equiparados a outros “bandidos”, tal como os demais homicidas ou aos que praticam roubos, furtos, tráfico de drogas etc., crimes que não necessariamente têm relação com violência de gênero.

Isso se capta pelo formato das notícias, que seguem um padrão comum em que, após a manchete, que faz um chamamento espetaculoso para um crime, vem um primeiro parágrafo, destacando a ação da polícia na investigação do fato ou na prisão de um indivíduo. Há casos em que na sequência de uma notícia de feminicídio, que como se mostrou nem sempre é assim nomeado, vem uma matéria sobre outros crimes, ou se incluem os feminicídios na lista de

homicídios do ano, como já exposto. O recorte, a seguir, que aparece ao final da matéria sobre o assassinato de Amanda Oliveira é um exemplo:

*FORAGIDO - Em outra ação no Jardim Ana Edith foi preso um foragido da justiça por nome de Gilvan dos Santos Amaro, que estava com mandado de prisão em aberto emitido pela comarca de Nerópolis, **por lesão corporal e tentativa de homicídio**. (Folha de Jaraguá, 09/08/2017).*

De forma análoga aos casos de feminicídios, os jornais seguem um encadeamento quase padrão de informar sobre a atuação de agentes públicos na prisão ou elucidação de um determinado caso, o local do ocorrido, os nomes dos envolvidos, a descrição dos fatos e novamente alguma menção positiva sobre a ação das autoridades. Esses atores fazem sua aparição no nível do significado local de forma coletivizada (VAN LEEUWEN, 1996), como instituição “Polícia civil”, “Polícia militar”, “Polícia Técnico-Científica”, “Ministério Público”, “Poder Judiciário”, “Corpo de Bombeiros” ou individualizados, quando seus nomes e cargos são trazidos ao texto, como nos recortes seguintes:

O delegado Glênio Ricardo, comentou o caso “Excepcional o serviço realizado pela Polícia Civil de Jaraguá. Em menos de um mês deu uma resposta satisfatória para a sociedade. Foi um trabalho minucioso, diuturno e que demonstra, mais uma vez, que possuímos excelentes profissionais aqui. Agradeço, também, o apoio incondicional do Ministério Público e do Poder Judiciário que, sensibilizando com a situação, de forma muito célere, deferiram o pleito e foi expedido o mandado de prisão temporária de trinta dias”. A Polícia Civil informa, ainda, que por questões de segurança, o investigado não encontra-se detido na cidade de Jaraguá (Folha de Jaraguá. 3/02/2017 [s/h]).

*Após patrulhamento na região e diligências em Itaguaru, **a Polícia Militar, conseguiu localizar e prender o criminoso na cidade Itapuranga, a 69 km de Ceres. De acordo com a PM, Sebastião Nonato Vieira, teria confessado a autoria do assassinato (Jornal Populacional, 15/02/2015).***

*Quando a **polícia conseguiu recapturá-lo, ele informou que havia localizado o corpo e levou a polícia até o local, que fica em uma área de difícil acesso. O Corpo de Bombeiros foi acionado e utilizou técnicas de rapel e multiplicador de força para retirar a garota morta, que foi entregue à Polícia Técnico-Científica (G1 05/04/2015).***

Observa-se que, além de incluídos nas notícias, as instituições e seus membros, todos homens, têm sua identidade e agência indexadas com itens avaliativos muito positivos como “excelentes profissionais”, “célere”, “apoio incondicional”, com referência ao manejo de técnicas específicas, como “rapel e multiplicador de forças”, em uma composição textual que lhes imprime um perfil diligente e de protagonismo quase heroico.

Essa representação, focada na polarização “polícia x bandido”, com destaque para a atuação magnificente dos primeiros, alimenta um imaginário simplista e acrítico tanto sobre a violência de gênero em si quanto sobre seu combate. Atores sociais que desempenharam um papel definidor nessa arena, como ativistas feministas que atuam no poder legislativo, judiciário e em organizações sociais, promovendo importantes mudanças legais e de tratamento da violência contra as mulheres, não são visibilizados pela mídia de um modo geral, e, no caso do contexto particular aqui estudando, observa-se o mesmo alinhamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este texto apresentou uma análise crítica do discurso noticioso, a partir de uma perspectiva feminista, sobre feminicídios tentados e consumados no contexto de uma cidade do interior de Goiás. Abriu-se, assim, uma brecha de observação para uma conjuntura de fora dos grandes centros urbanos, que costumam atrair maior interesse de pesquisa. Nesse sentido, o trabalho buscou preencher uma lacuna no que se refere às pequenas cidades, que raramente são contempladas por estudos que se propõem a desvendar processos de continuidade ou ruptura com valores e visões de mundo que conduzem à violência.

O foco no discurso de notícias on-line cumpriu o interesse de observar o papel que a mídia vem desempenhando no que se refere à divulgação desse crime. Segundo uma das mais respeitadas ativistas dos direitos das mulheres no nosso país, a procuradora geral da República e professora da Universidade de Brasília (UnB), Ela Wiecko, a mídia hoje é considerada e estudada como uma das agências informais do sistema de justiça, porque condena, absolve, orienta a investigação e até investiga. Em vista, portanto, da grande responsabilidade dos meios midiáticos, a pesquisa analisou os vínculos e desvios entre o discurso das notícias e o discurso que embasa as políticas públicas de combate aos feminicídios nas Diretrizes Nacionais do Feminicídio.

Nesse documento são apontadas pautas e recomendações para o tratamento da informação pelos meios de comunicação, como a de “considerar a violência de gênero não como acontecimento, mas como problema social” (BRASIL, 2016, p. 57). As análises mostraram que prevalece uma perspectiva oposta: a de um chamamento público para espetáculos de crueldades contra mulheres na condição de vítimas de sacrifícios sórdidos. Também, ao contrário das Diretrizes, publicam-se fotos e detalhes mórbidos dos casos, justificam-se os “motivos” para os crimes com alegações de uso de drogas, discussões e teses passionais, sem conectar as mortes a questões estruturais, como os padrões de gênero culturalmente e hierarquicamente codificados em nossa sociedade.

O trabalho tangenciou um problema ao qual, agora, ao final, vale dedicar um pequeno espaço. Trata-se da crença de que o nosso sistema de justiça criminal é leniente com os “bandidos”, esboçada em algumas matérias, como na declaração de um delegado sobre o caso de Shayda Munielly para o G1 (07/04/2015): *“Infelizmente, pelas nossas leis, ele (o assassino) não passará mais do que três anos apreendido. Apesar da crueldade do crime que cometeu, ele estará de volta na sociedade em pouco tempo”*. Essa fala alimenta convicções bastante controversas presentes no imaginário social, como a de que com a prisão dos “bandidos” resolve-se o problema da criminalidade.

Essa polêmica respinga nas políticas feministas de combate aos crimes contra as mulheres, acusadas de terem um amplo viés punitivista. Por um lado, defende-se que o endurecimento penal aumentou o poder simbólico dessa luta, uma vez que a criminalização funcionaria como um selo do

Estado, confirmando que a violência contra as mulheres não é aceitável. Mas, por outro lado, acusa-se a política feminista de se basear em um sistema de comprovada ineficácia como instrumento de promoção da harmonia social e de enfrentamento dessa violência, que continua crescendo, apesar do endurecimento das leis. Essa é uma discussão importante, que não pôde ser devidamente explorada diante dos limites deste texto, mas que é apontada como tema para outras pesquisas.

Sem poder aprofundar esse debate por ora, o que se coloca para este final de artigo é o realce para a relevância de abordagens como a que foi desenvolvida neste estudo, que se propõem, a partir de enlaced multidisciplinares, subsidiar políticas públicas e ações preventivas e reativas para o combate à violência de gênero, com base no conhecimento produzido e disponibilizado pelo campo acadêmico-científico.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres. *Diretrizes Nacionais Femicídio*. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. SPM: Brasília, 2016.
- BUCHOLTZ, M. The Feminist Foundations of Language, Gender, and Sexuality Research. In: EHRLICH, S.; MEYERHOFF, M.; HOLMES, J. (ed.). *The handbook of language, gender, and sexuality*. Nova Jersey: John Wiley & Sons, 2014. p. 23-47.
- CFOJA, Canadian Femicide Observatory for Justice and Accountability. *The history of the term 'femicide'*. Ontario: University of Guelph, 2020 [on-line]. Disponível em: <<https://www.femicideincanada.ca/about/history>>. Acesso em: 05 ago. 2020.
- FAIRCLOUGH, N. *Analysing discourse*. New York: Routledge, 2003.
- FREITAS, L. G. de. A decisão do STF sobre aborto de fetos anencéfalos: uma análise feminista de discurso. *Alfa: Revista de Linguística (UNESP. IMPRESSO)*, v. 62, p. 11-34, 2018.
- FREITAS, L. G. de.; MENDES, I. C. Abordagens feministas de análise de discurso: a formação de um campo. In: REIS, M. B. F.; LIMA, S. (org.). *Pesquisas em educação e linguagem*. Anápolis: UEG, 2017, p. 415-422.
- MOITA LOPES, L. P. (org.) *Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.
- LAGARDE, M. femicidio al feminicidio. *Revista Desde el jardín de Freud*, v. 6, p.216-225, 2006.
- LAGARDE, M. *El feminismo en mi vida: hitos, claves y topías*. México: Inmujeres DF, 2012.
- LAZAR, M. Politicizing gender in discourse. In: LAZAR, Michelle (org.). *Feminist Critical Discourse Analysis: Gender, Power and Ideology in Discourse*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2005 p. 1-28.
- LORDE, A. *Sister outsider: essays and speeches*. Berkeley: Crossing Press, 2007.
- MENEGHEL, S. N. ; PORTELLA, A. P. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro , v. 22, n. 9, p. 3077-3086, Set. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002903077&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 07 março de 2020.
- RADFORD, J.; RUSSELL, D. E. H. (org.) *Femicide: the politics of woman killing*. New York : Twayne, 1992.

RESENDE, V. M. Decolonizing critical discourse studies: for a Latin American perspective. *Critical Discourse Studies*, v. online, p. 1-17, 2018.

SEGATO, R. *Contra-pedagogías de la crueldad*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

SCOTT, J. W. Gender: A useful category of historical analysis. *The American Historical Review*, v. 91, n. 5, p. 1053–1075, 1986.

VAN DIJK, T. A. Notícias e conhecimento. *Estudos em Jornalismo e Mídia*, v.2: 2, p.13-29, 2005.

VAN LEEUWEN, T. The representation of social actors. In: CALDAS-COULTHARD, C. R.; COULTHARD, M. *Texts and practices: readings in critical discourse analysis*. London: Routledge, 1996. p.33-70.

LISTA DAS NOTÍCIAS DO CORPUS

Cidades. Jovem é apedrejada até a morte em Jaraguá: 1º homicídio de 2017. 14/01/2017.

<http://informativocidades.com.br/jovem-e-apedrejada-ate-a-morte-em-jaragua-1-homicidio-de-2017/>

Diário do Norte on line. Jovem de 17 anos assassinada. Crime choca, comove e revolta Jaraguá. Shayda, grávida de 7 meses, foi morta e jogada num precipício. 11/04/2015 [s/h].

<http://www.jornaldiariodonorte.com.br/noticias/crime-choca-comove-e-revolta-jaragua-13307>

Folha de Jaraguá. GPT prende no Dhema da Mata, suspeito de tentativa de feminicídio contra a esposa. 9/08/2017 [s/h]. <https://www.folhadejaragua.com.br/post/2017/08/09/gpt-prende-no-dhema-da-mata-suspeito-de-tentativa-femicidio-contra-a-esposa?ui=deskt>

Folha de Jaraguá. PMs de Jaraguá evitam feminicídio de mulher que estava sendo abusada. 9/05/2019 [s/h]. <https://www.folhadejaragua.com.br/post/2019/05/09/pms-de-jaragua-c3a1-evitam-femicidio-contra-a-mulher-que-estava-sendo-abusada>

Folha de Jaraguá. Polícia Civil prende Valdison Neto acusado de matar a tijoladas Amanda de Oliveira. 3/02/2017 [s/d]. <https://www.folhadejaragua.com.br/post/2017/02/03/pol-c3adcia-civil-prende-valdison-neto-acusado-de-matar-a-tijoladas-amanda-de-oliveira>

G1. Mãe de menor grávida morta diz que ex era violento: 'Não aprovei namoro'. 08/04/2015, 06h44. <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/04/mae-de-menor-gravida-morta-diz-que-ex-era-violento-nao-aprovei-namoro.html>

G1. Corpo de menor grávida é encontrado por preso foragido em serra de Goiás. 05/04/2015, 18h26. <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/04/corpo-de-menor-gravida-e-encontrado-por-preso-foragido-em-serra-de-goias.html>

G1. Família de adolescente grávida morta se surpreendeu com confissão de ex. 07/04/2015, 07h01. <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/04/familia-de-adolescente-gravida-morta-se-surpreendeu-com-confissao-de-ex.html>

G1. Família teme que suspeito de matar a ex-namorada grávida tente suicídio. 08/04/2015, 16h46. <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/04/familia-teme-que-suspeito-de-matar-ex-namorada-gravida-tente-suicidio.html>

G1. Menor diz que matou ex-namorada grávida por duvidar da paternidade. 06/04/2015, 18h34. <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/04/menor-diz-que-matou-ex-namorada-gravida-por-duvidar-da-paternidade.html>

Jornal do Vale. Jaraguá: Mulher é encontrada morta dentro de um baú, sendo o 11º homicídio do ano. 10/08/2016. <http://jvonline.com.br/noticias/plantao-policia/7047-jaragua-mulher-e-encontrada-morta-dentro-de-um-bau-sendo-o-11-homicidio-do-ano.html>

Jornal Populacional. Ex-namorado confessa ter matado jovem grávida em Jaraguá. 06/04/2015 17:25. <http://www.jornalpopulacional.com.br/noticia/2347-ex-namorado-confessa-ter-matado-jovem-gravida-em-jaragua.html>

Jornal Populacional. Homem é preso suspeito de tentativa de feminicídio em Jesópolis. 31/05/2016, 10:00. <https://www.jornalpopulacional.com.br/noticia/4676-homem-e-presosuspeito-de-tentativa-de-feminicidio-em-jesupolis.html>

Jornal Populacional. Homicídio: Mulher é encontrada morta dentro de um baú em Jaraguá. 10/08/2016, 19:03. <http://www.jornalpopulacional.com.br/noticia/5081-homicidio-mulher-e-encontrada-morta-dentro-de-um-bau-em-jaragua.html>

Jornal Populacional. Mulher é encontrada morta na GO-427 entre Itaguaru e Jaraguá. 15/02/2015, 15:48. <http://www.jornalpopulacional.com.br/noticia/2047-mulher-e-encontrada-morta-na-go-427-entre-itaguaru-e-jaragua.html>

Magnésia. Suspeito de matar mulher com requintes de crueldade em Jaraguá é preso pela Polícia Civil. 06/02/2017, 11:40. <https://www.meganesia.com.br/cidades/284-suspeito-de-matar-mulher-com-requintes-de-crueldade-em-jaragua-e-presopela-policia-civil>

Mais Goiás. Corpo de mulher é encontrado sem roupas e com ferimentos na cabeça, em Jaraguá. 14/01/2017, 16:30. <https://www.emaisgoias.com.br/corpo-de-mulher-e-encontrado-sem-roupas-e-com-ferimentos-na-cabeca-em-jaragua/>

O Pantaneiro. Menor conta que matou ex-namorada grávida por duvidar da paternidade. Corpo da vítima foi encontrado em avançado estado de decomposição. 07/04/2015, 12h00. <http://www.opantaneiro.com.br/policial/menor-counta-que-matou-ex-namorada-gravida-por-duvidar-da-paternidade/120678/>

R7. GO: adolescente estrangula namorada grávida e joga corpo em precipício. 07/04/2015, 00h10. <https://noticias.r7.com/cidades/fotos/go-adolescente-estrangula-namorada-gravida-e-joga-corpo-em-precipicio-07042015#!/foto/1>

TecleMulher. Menor diz que matou ex-namorada grávida por duvidar da paternidade. Fonte: G1. [s/d]. <http://www.teclemulher.com.br/noticia,81,menor-diz-que-matou-ex-namorada-gravida-por-duvidar-da-paternidade.html>

Vallenotícias. Adolescente de 17 anos, grávida de 7 meses, é encontrada estrangulada na serra de Jaraguá. 06/04/2015, [s/h]. <http://www.vallenoticias.com.br/noticia/3618-adolescente-de-17-anos-gravida-de-7-meses-e-encontrada-estrangulada-na-serra-de-jaragua>

Vallenotícias. Mulher é encontrada morta próximo a GO-427 em Jaraguá. 16/02/2015, [s/h] <http://www.vallenoticias.com.br/noticia/2449-mulher-e-encontrada-morta-proximo-a-go-427-em-jaragua>

OIA(S) AUTOR(ES/AS)

Lúcia Gonçalves de Freitas

Doutora em Linguística pela Universidade de Brasília (UnB) com bolsa PDEE/CAPEs no Center for Advanced Research in English, na Universidade de Birmingham, Inglaterra. É professora da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologia. E-mail: luciadefreitas@hotmail.com